

	<h2>Política de Uso de Inteligência Artificial (IA)</h2>	Nº DOCUMENTO CORP.GOV.POP.001
		DATA DE EMISSÃO 28/06/2025
		VERSÃO 04
		PÁGINA 1 / 6

CONSIDERAÇÕES INICIAIS

Vivemos um momento de transformação digital acelerada, em que o uso de ferramentas baseadas em **Inteligência Artificial (IA)** tornou-se cada vez mais comum no ambiente corporativo. Essas tecnologias têm desempenhado um papel importante no dia a dia das organizações, oferecendo otimização de tarefas, agilidade na tomada de decisão e maior precisão na análise de dados, contribuindo significativamente para a produtividade e a inovação.

No entanto, o uso de IA também exige **responsabilidade e atenção redobrada**, principalmente quanto à **confidencialidade de informações, proteção de dados sensíveis e aderência às políticas internas da companhia**. É fundamental que colaboradores e terceiros utilizem essas ferramentas de forma ética, segura e em conformidade com as diretrizes da empresa e a legislação aplicável, como a Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD).

Diante desse cenário, esta Política vem para regulamentar o uso de IA dentro da Companhia de forma clara e segura para todos os stakeholders.

SUMÁRIO

1. Objetivo.....	2
2. Abrangência.....	2
3. Definições	2
3.1. Companhia:	2
3.2. Inteligência Artificial (IA):	2
3.3. Dados Identificáveis:	2
3.4. Conformidade:	3
3.5. Segurança da Informação:	3
4. Diretrizes.....	3
4.1 Princípios de Uso	3
4.2. Da Permissão de Uso.....	4
4.3. Inteligência Artificial Generativa (IA-G).....	4
4.4. Restrições	5
5. Da Segurança da Informação	6
6. Responsabilidades.....	6
6.1. Colaboradores:.....	6
6.2. Lideranças.....	7
6.3. TI e Segurança da Informação:	7
6.4. Compliance:	7
7. Sanções.....	8

	Política de Uso de Inteligência Artificial (IA)	Nº DOCUMENTO CORP.GOV.POP.001
		DATA DE EMISSÃO 28/06/2025
		VERSÃO 04
		PÁGINA 2 / 6

8. Anexos.....	8
9. Referências.....	8
10. Disposições finais	9
11. Histórico de Revisões	9

1. Objetivo

Esta política tem como objetivo estabelecer diretrizes para o uso responsável, ético e seguro de ferramentas e soluções baseadas em Inteligência Artificial (IA) no ambiente corporativo do Grupo Patense, promovendo transparência, segurança da informação, conformidade legal e respeito aos valores organizacionais.

É essencial para a Companhia que seus negócios sigam os mais elevados padrões éticos, devendo ocorrer de forma transparente e garantir a dignidade de todos os envolvidos.

2. Abrangência

Esta Política estabelece as diretrizes a serem observadas por todos os colaboradores, sócios, terceiros e prestadores de serviços, além de qualquer participante da cadeia de valor do Grupo Patense e suas subsidiárias.

3. Definições

3.1. Companhia:

Engloba o Grupo Patense e todas as demais empresas a elas relacionadas como controladas diretas e indiretas, e se aplica individualmente a qualquer das empresas que compõem o mesmo Grupo Econômico.

3.2. Inteligência Artificial (IA):

Tecnologia baseada em algoritmos e modelos computacionais capazes de simular a inteligência humana, realizando tarefas como análise de dados, processamento de linguagem natural, geração de conteúdo, automação de decisões e resolução de problemas. Incluem-se aqui ferramentas como assistentes virtuais, plataformas de IA generativa, modelos de linguagem e chatbots.

3.3. Dados Identificáveis:

Qualquer informação que permita a identificação direta ou indireta de uma pessoa natural, tais como nome, CPF, e-mail, endereço, matrícula, cargo, dados biométricos, dados bancários, imagens, entre outros. Incluem-se também informações que, quando combinadas com outros dados, possam levar à identificação do titular.

	<h2>Política de Uso de Inteligência Artificial (IA)</h2>	Nº DOCUMENTO CORP.GOV.POP.001
		DATA DE EMISSÃO 28/06/2025
		VERSÃO 04
		PÁGINA 3 / 6

3.4. Conformidade:

Atendimento às normas legais, regulatórias e às políticas internas da empresa, com foco na ética, integridade, proteção de dados, segurança da informação e prevenção de riscos. A conformidade inclui a observância da Lei Geral de Proteção de Dados (Lei nº 13.709/2018) e demais regulamentos aplicáveis ao uso de tecnologia e dados corporativos.

3.5. Segurança da Informação:

É o conjunto de ações e controles que tem como objetivo garantir a preservação dos aspectos de confidencialidade, integridade, disponibilidade, autenticidade e conformidade das informações, contribuindo para o cumprimento dos objetivos estratégicos da companhia.

4. Diretrizes

4.1 Princípios de Uso

O uso de IA, para fins vinculados as atividades do Grupo Patense, deve seguir os seguintes princípios:

- **Ética e responsabilidade:** A IA deve ser usada com responsabilidade, sem reproduzir vieses, discriminação ou práticas antiéticas.
- **Transparência:** Sempre que possível, os usuários devem ser informados sobre o uso de IA nos processos decisórios.
- **Finalidade legítima:** Toda aplicação de IA deve ter uma finalidade de negócio legítima, clara e alinhada com os valores e objetivos da organização.
- **Documentação e rastreabilidade:** Toda aplicação de IA deve manter registros que permitam auditoria e rastreamento das decisões, algoritmos utilizados e bases de dados processadas.
- **Avaliação de impacto e riscos:** Sempre que possível, deve-se realizar uma Análise de Impacto à Privacidade (PIA) antes da adoção de soluções de IA, especialmente aquelas que tratam dados pessoais ou sensíveis.
- **Evitar discriminações algorítmicas:** Devem ser adotadas medidas para prevenir viés, discriminação ou desigualdades nas decisões automatizadas, garantindo a imparcialidade dos sistema.
- **Intervenção e supervisão humana:** O uso de IA não deve eliminar a possibilidade de revisão e contestação por seres humanos, especialmente em decisões que afetam direitos de colaboradores ou terceiros.
- **Transparência para os titulares dos dados:** Os titulares de dados têm o direito de saber quando e como suas informações estão sendo processadas por sistemas automatizados.
- **Minimização e proporcionalidade:** O tratamento de dados deve ser **limitado ao mínimo necessário** para atingir as finalidades pretendidas, evitando excessos.

	<h2>Política de Uso de Inteligência Artificial (IA)</h2>	Nº DOCUMENTO CORP.GOV.POP.001
		DATA DE EMISSÃO 28/06/2025
		VERSÃO 04
		PÁGINA 4 / 6

4.2. Da Permissão de Uso

Ferramentas de IA podem ser utilizadas para otimização de tarefas, automação de processos, atendimento ao cliente, análise de dados, geração de conteúdo e apoio à tomada de decisão, desde que previamente aprovadas pelos responsáveis de TI e/ou Compliance, e, sempre que possível, configuradas em ambientes que não armazenem ou utilizem os dados inseridos para reprocessamento ou treinamento do modelo.

O colaborador deve prezar pelo **uso de linguagem genérica e sem identificação direta** ao utilizar IAs para suporte em atividades rotineiras, evitando qualquer menção que possa comprometer a segurança da informação da companhia.

O uso deve estar alinhado aos princípios éticos, à LGPD (Lei Geral de Proteção de Dados) e às políticas internas da empresa, bem como outras normas nacionais e internacionais aplicáveis à proteção de dados.

Todo tratamento de dados pessoais em IA deve estar documentado e aprovado pela área de Compliance e/ou Encarregado de Dados (DPO).

Devem ser aplicadas medidas de anonimização ou pseudonimização, sempre que possível, para minimizar riscos à privacidade.

4.3. Inteligência Artificial Generativa (IA-G)

O uso de ferramentas de Inteligência Artificial Generativa (IA-G), como geradores de texto, imagem, áudio e vídeo, requer cuidados adicionais por parte dos usuários e da organização. O Grupo Patense seguirá as recomendações da ANPD para garantir a conformidade com a Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD), a segurança da informação e o uso ético dessas tecnologias. São diretrizes obrigatórias:

a) Minimização e adequação de dados

- Devem ser evitadas entradas que contenham dados pessoais, sensíveis, sigilosos ou estratégicos nos prompts de ferramentas de IA-G.
- O princípio da minimização de dados deve ser respeitado: utilizar apenas os dados estritamente necessários para atingir o objetivo pretendido.

b) Transparência e explicabilidade

- Sempre que os resultados de IA generativa forem utilizados em comunicações, conteúdos institucionais ou decisões, deve-se garantir clareza sobre a origem da informação, e, quando aplicável, informar que houve o uso de IA-G.
- É vedado o uso de IA-G para gerar conteúdo que possa enganar, simular autoria humana sem o

	Política de Uso de Inteligência Artificial (IA)	Nº DOCUMENTO CORP.GOV.POP.001
		DATA DE EMISSÃO 28/06/2025
		VERSÃO 04
		PÁGINA 5 / 6

devido contexto, ou que leve à desinformação.

c) Segurança da informação

- Ferramentas de IA-G só poderão ser utilizadas se avaliadas e aprovadas pelas áreas de TI e Segurança da Informação, especialmente quando envolverem upload de dados empresariais.
- Devem ser adotadas medidas técnicas para impedir o vazamento acidental de dados, como a desativação de históricos públicos ou compartilhamento automático em plataformas online.

d) Responsabilidade e validação

- Os conteúdos gerados por IA-G devem ser sempre validados por humanos antes de serem divulgados ou utilizados em decisões de negócio.
- O colaborador que utiliza IA-G assume responsabilidade pelo resultado final, devendo garantir que não haja violação de direitos autorais, propriedade intelectual ou privacidade.

e) Avaliação contínua de riscos

- O Grupo Patense manterá uma abordagem baseada em riscos, com monitoramento contínuo da evolução das ferramentas de IA-G e dos seus impactos sobre a privacidade, segurança e integridade dos dados tratados.

4.4. Restrições

O uso de ferramentas de Inteligência Artificial no ambiente corporativo está autorizado para fins de apoio às atividades profissionais, desde que observadas as seguintes condições:

É expressamente proibido inserir nas plataformas de IA qualquer tipo de informação confidencial ou sensível, tais como:

- Dados pessoais identificáveis de colaboradores, clientes ou terceiros;
- Dados protegidos por sigilo comercial, estratégias de negócio, contratos, cláusulas confidenciais ou segredos industriais;
- Informações contábeis, financeiras, orçamentárias ou projeções econômicas que não sejam públicas;
- Dados relacionados a processos judiciais, investigações internas, penalidades administrativas ou quaisquer informações protegidas por cláusulas de confidencialidade.

Não é permitido utilizar IA para monitoramento não autorizado, manipulação de informações, fraudes, ou tomada de decisões automatizadas que afetem direitos dos envolvidos, sem revisão humana.

Apenas ferramentas previamente aprovadas pelo setor de Tecnologia da Informação e Segurança da Informação poderão ser utilizadas para fins corporativos.

	<h2>Política de Uso de Inteligência Artificial (IA)</h2>	Nº DOCUMENTO CORP.GOV.POP.001
		DATA DE EMISSÃO 28/06/2025
		VERSÃO 04
		PÁGINA 6 / 6

Informações classificadas como confidenciais devem ser criptografadas, protegidas por senha e armazenadas apenas em ambientes autorizados e seguros.

Não é permitido o uso de IA para tomada de decisão automatizada que gere efeitos jurídicos ou significativos sobre colaboradores ou clientes sem validação humana e adequada base legal.

5. Da Segurança da Informação

As ferramentas de IA utilizadas devem ser analisadas previamente pelo setor de TI e/ou Segurança da Informação quanto a riscos cibernéticos e proteção de dados.

É recomendado o uso de ferramentas com armazenamento local ou ambientes seguros, que não retenham dados inseridos.

Toda solução de IA utilizada deve possibilitar rastreabilidade, auditabilidade e prestação de contas sobre seu funcionamento e os dados que utiliza.

6. Responsabilidades

6.1. Colaboradores:

- O colaborador é responsável pelo conteúdo gerado com o auxílio de IA, inclusive pelas consequências legais e reputacionais decorrentes de seu uso.
- Todos os usos devem respeitar os direitos autorais, contratos de confidencialidade e normas aplicáveis
- Cumprir integralmente esta política, bem como outras normas internas relacionadas à segurança da informação, proteção de dados, compliance e ética no uso de tecnologias
- Evitar inserir ou compartilhar informações confidenciais, sensíveis ou estratégicas da empresa, de colegas ou de clientes em ferramentas de IA públicas ou não autorizadas.
- Utilizar somente ferramentas e soluções de IA previamente autorizadas, conforme aprovação da área de TI e Segurança da Informação.
- Reportar imediatamente ao gestor ou canal responsável qualquer uso indevido, falha de segurança, comportamento anômalo de sistemas de IA ou violação às diretrizes estabelecidas.
- Buscar orientação junto aos setores competentes (TI, Compliance, Jurídico ou DPO) sempre que houver dúvidas quanto ao uso adequado de uma tecnologia baseada em IA.
- Participar ativamente de treinamentos, capacitações e campanhas promovidas pela empresa sobre uso ético, privacidade de dados e segurança da informação.
- Agir com responsabilidade e bom senso, ciente de que as decisões tomadas com o apoio de IA ainda exigem julgamento humano, senso crítico e alinhamento com os valores da organização

	<h2>Política de Uso de Inteligência Artificial (IA)</h2>	Nº DOCUMENTO CORP.GOV.POP.001
		DATA DE EMISSÃO 28/06/2025
		VERSÃO 04
		PÁGINA 7 / 6

6.2. Lideranças

- Garantir que suas equipes conheçam, compreendam e cumpram a Política de Uso de Inteligência Artificial e demais diretrizes relacionadas à segurança da informação, compliance e privacidade de dados.
- Avaliar criticamente as demandas por uso de IA em suas áreas, considerando os riscos, os benefícios e a adequação às normas legais e internas da organização
- Submeter previamente à área responsável (TI, Compliance, Jurídico ou DPO) qualquer intenção de adoção ou experimentação de soluções de IA, especialmente quando envolver dados sensíveis ou decisões automatizadas.
- Promover um ambiente ético e transparente, reforçando a importância da responsabilidade no uso de tecnologias emergentes e da proteção das informações da empresa e de terceiros.
- Encaminhar dúvidas, irregularidades ou incidentes relacionados ao uso de IA para os setores competentes, como TI, Segurança da Informação, Compliance ou Canal de Ética
- Estimular uma cultura de inovação com responsabilidade, incentivando a adoção de tecnologias que tragam valor para o negócio sem comprometer a integridade, privacidade ou conformidade legal.

6.3. TI e Segurança da Informação:

- Avaliar e aprovar previamente o uso, contratação, desenvolvimento ou integração de ferramentas de IA, assegurando que estejam alinhadas com os padrões técnicos e de segurança da organização.
- Garantir a segurança cibernética e a integridade dos dados utilizados por soluções de IA, adotando medidas como criptografia, controle de acesso, autenticação forte, monitoramento contínuo e prevenção contra vazamentos de dados.
- Implementar políticas de controle de acesso para garantir que apenas usuários autorizados possam manipular ou visualizar dados utilizados por sistemas de IA.
- Monitorar o uso das ferramentas de IA para detectar comportamentos anômalos, acessos indevidos, falhas de segurança ou uso fora dos padrões autorizados.
- Assegurar a disponibilidade e rastreabilidade dos sistemas, incluindo o versionamento de modelos, logs de acesso e trilhas de auditoria.
- Apoiar a realização de testes de segurança e avaliações de impacto antes da implantação de novas soluções de IA, especialmente em sistemas que tratem dados sensíveis ou críticos.
- Colaborar com as áreas de Compliance e DPO na avaliação de riscos técnicos, na resposta a incidentes e no atendimento às exigências legais e regulatórias.
- Orientar os usuários sobre o uso seguro da tecnologia, incluindo treinamentos, manuais de boas práticas e esclarecimento de dúvidas técnicas.

6.4. Compliance:

- Zelar pela conformidade legal e regulatória no uso de soluções de Inteligência Artificial, assegurando

	<h2>Política de Uso de Inteligência Artificial (IA)</h2>	Nº DOCUMENTO CORP.GOV.POP.001
		DATA DE EMISSÃO 28/06/2025
		VERSÃO 04
		PÁGINA 8 / 6

o alinhamento com a LGPD, o Marco Civil da Internet, a Lei Anticorrupção e demais normas aplicáveis.

- Analisar riscos éticos e regulatórios relacionados ao uso de dados, algoritmos e decisões automatizadas, orientando as áreas envolvidas sobre boas práticas de integridade e mitigação de riscos.
- Emitir pareceres de conformidade sobre o uso ou contratação de soluções de IA, sempre que solicitado, especialmente quando envolver o tratamento de dados sensíveis ou decisões que afetem direitos de colaboradores, clientes ou terceiros.
- Colaborar com a área jurídica, segurança da informação e DPO na análise de impactos regulatórios, especialmente em casos de implantação de novas tecnologias ou mudanças significativas em sistemas existentes.
- Monitorar a aderência à política de IA, promovendo auditorias periódicas e ações corretivas, quando necessário.
- Capacitar e conscientizar as equipes sobre o uso ético, seguro e responsável da IA, inclusive por meio de treinamentos, campanhas e comunicações internas.
- Apoiar a construção de uma cultura organizacional baseada em integridade, responsabilidade algorítmica e respeito aos direitos fundamentais

7. Sanções

7.1. O colaborador que descumprir quaisquer das disposições previstas nesta Política, no Código de Ética e Conduta e todas as demais Políticas relacionadas à sua atuação na Companhia bem como à legislação correspondente, estará expondo todo o Grupo à penalidades, e portanto, estará sujeito também a eventuais implicações judiciais ou administrativas decorrentes do descumprimento legal, e à aplicação de medidas disciplinares cabíveis de acordo com o caso concreto.

7.2. Sem prejuízo das penalidades legais indicadas acima e também aquelas que decorrem do contrato de trabalho e/ou de prestação de serviços, o colaborador ou membro dos destinatários desta Política responderá pelos prejuízos eventualmente causados à Companhia e/ou a terceiros.

8. Anexos

N/A

9. Referências

- **ANPD – Radar Tecnológico: Inteligência Artificial Generativa (2024)** - Autoridade Nacional de Proteção de Dados – Documento técnico orientativo sobre riscos, usos e boas práticas.
- **ENCCLA – Guia de Boas Práticas em Big Data e Inteligência Artificial (2021)** - Estratégia Nacional

	Política de Uso de Inteligência Artificial (IA)	Nº DOCUMENTO CORP.GOV.POP.001
		DATA DE EMISSÃO 28/06/2025
		VERSÃO 04
		PÁGINA 9 / 6

de Combate à Corrupção e à Lavagem de Dinheiro – Ministério da Justiça e Segurança Pública / ABIN.

- ISO/IEC 27001 – Sistemas de Gestão de Segurança da Informação
- Lei nº 13.709/2018 – Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD)
- Marco Civil da Internet (Lei nº 12.965/2014)

10. Disposições finais

10.1. Esta política está alinhada às demais políticas das empresas do Grupo Patense.

10.2. Esta política pode ser desdobrada em outros documentos normativos específicos, sempre alinhados aos princípios e diretrizes aqui estabelecidos.

10.3. Esta política deverá seguir e respeitar todas as diretrizes da Lei Geral de Proteção de Dados – Lei nº 13.709/2018, se aplicável, e as normas internas a ela vinculada.

10.4. É de responsabilidade do Setor referente a política bem como do setor de Recursos Humanos, garantir que esta política seja de conhecimento de todos os colaboradores das áreas envolvidas, através de treinamentos e informes, utilizando-se as ferramentas de comunicação que forem necessárias.

10.5. Esta política deve ser revisada sempre que necessário e mediante a realidade do Grupo Patense.

11. Histórico de Revisões

Data	Nº Versão	Item revisado	Descrição da revisão
28/06/2025	01		Elaboração da Política
16/07/2025	02	4.1, 4.3, 4.4., 5 e 6	Revisão e acréscimo de informações sobre responsabilidades e IA-G
09/09/2025	03	Revisão geral	Revisão geral e formatação para publicação.
29/01/2026	04	Geral	Revisão Anual
Emissor	Nome Aline Pelet Teles de Menezes		Função Compliance Officer
Revisor	Denise R Vilaça		Gerente Adm e Compliance Corporativo
29/01/2026	Denise R Vilaça		Gerente Adm e Compliance Corporativo
Aprovador	Nome Rogério Ferreira Rocha		Função Gerente de TI e Projetos